

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 102110

Visa o Projeto de Lei nº 102/10, de autoria do nobre Vereador Ítalo Cardoso, estabelecer diretrizes para a implantação da Política Municipal de Resíduos Sólidos e para a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

A recente aprovação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, por meio da Lei Federal 12.305/10, representa um grande avanço nesta questão, estabelecendo, entre outras obrigatoriedades, a implantação da Política Municipal de Resíduos Sólidos e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos como condição para o recebimento de verbas federais. A presente proposta, portanto, tem como objetivo contribuir para que tais medidas sejam implementadas de forma adequada no Município de São Paulo. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto.

A importância da aprovação da Política Nacional de Resíduos Sólidos reside no fato de que ela representa um marco regulatório para o correto manejo dos resíduos sólidos no território nacional, impondo obrigações aos gestores públicos e aos setores empresariais para se atingir os seus objetivos. Entre as inovações, a lei cria o instrumento da logística reversa, que responsabiliza fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de determinados produtos pelo seu recolhimento e destinação final adequada, após o seu uso. Reconhecendo, dessa forma, os propósitos meritórios da propositura para a melhoria das condições ambientais e de saúde pública do Município, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei.

A Comissão de Administração Pública, tendo em vista a relevância da propositura para a adequada gestão da cidade, especialmente no que se refere aos resíduos sólidos, manifesta-se favoravelmente à aprovação do presente projeto de lei.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se, portanto, com parecer favorável ao Projeto de Lei nº 102/10.

Sala das Comissões Reunidas, em 10/11/10.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Chico Macena (PT)

Claudio Prado (PDT)

Toninho Paiva (PR)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eliseu Gabriel (PSB)

Francisco Chagas (PT)

Carlos Apolinario (DEM)

José Américo (PT)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adilson Amadeu (PTB)

Donato (PT)

Arselino Tatto (PT)

Aurélio Miguel (PR)

Gilson Barreto (PSDB)“